



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF, nos termos do Padrão nº 13/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00004195/2019-07-SSPDF
SIGGO Nº 039434

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, com sede no no SAAN, Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Telefone: (61) 3225-2838 e Celular (61) 98507-7882/98545-9188, e-mail: servegel@terra.com.br, segurancaservegel@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº **01.608.603/0001-33**, neste ato representada pelo **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.112.680-SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **505.562.071-49**, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019-SSP** (25503598), publicado à pág. 84, do DODF nº 142 de 30/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos valores da repactuação contida na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo (44354956), referente ao Grupo 01, conforme solicitação do Executor do Contrato, via Memorando Nº 25/2020 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/GCONT/NAGCC (45180555) e Memorando Nº 29/2020 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/GCONT/NAGCC (45427680), passando de R\$ 1.206.242,64 (um milhão, duzentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.435.228,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o percentual de 21,23% sobre valor original do Grupo 1 pactuado em R\$ 1.176.836,88 (um milhão, cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.2 Em razão da sub-rogação por meio do 4º Termo Aditivo (44497940) e o valor de ajuste proposto pelo presente Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-SSP, passará a vigor com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, somente com Grupo 1, sob o valor de R\$ 1.435.228,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculos e planilha do Executor transcritos abaixo:

RESUMO EVOLUTIVO DOS CÁLCULOS DO CONTRATO Nº 42/2019 - SSPDFxSERVEGEL									
Grupos	Edital	% RED	1º T.A	% (Acres.)	2º T.A	% RED	3º T.A (Repactuação pela CCT/2020, Ajuste de Insalubridade, Reajuste de vale transporte).	%	4º T.A (ajuste de valores)
01	R\$1.176.836,88	-	R\$1.176.836,88	18,82	R\$1.398.371,64	-2,50	R\$1.206.242,64	21,23%	R\$1.435.228,68
03	R\$6.385.670,40	- 60,00	R\$3.807.655,92	26,78	R\$4.675.231,56	-29,94	R\$4.473.755,16	-	Sub rogado para SEAPE
	R\$7.562.507,28	-34,09	R\$4.984.492,80	19,68	R\$6.073.603,20	-24,89	R\$5.679.997,80	-	R\$1.435.228,68

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada

5.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

5.2 O prazo constante na subcláusula 4.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO

Representante Legal

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 28/12/2020, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos**, em 28/12/2020, às



15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henry Soares Monteiro, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA - Matr.1694099-7, Chefe de Gabinete**, em 04/01/2021, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 08/01/2021, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53261976)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53261976)
verificador= **53261976** código CRC= **5969A4BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF